MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Corregedoria
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha· Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7573
corregedoria@ufabc.edu.br

Juízo de Admissibilidade nº 53/2017/CORREG

Assunto: Denúncia, anônima, encaminhada através da página da Corregedoria-seccional da UFABC, sob o nº 312, em 17 de outubro de 2017 solicitando a análise e providências da Corregedoria em relação ao possível envolvimento de servidor no rompimento do lacre colocado, por ordem da Reitoria, nas entrada do espaço ocupado pelo DCE e pela a Atlética para prática irregular de comércio.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização de investigação preliminar, considerando:

- A) que a Reitoria determinou a interrupção da prática ilegal de comércio no espaço público cedido às entidades estudantis e, para explicitar tal decisão, lacrou as portas do espaço que vinha sendo utilizado de forma irregular;

- B) que não houve envolvimento de servidor no ato de ruptura dos lacres;

- C) que não há indícios de prática de infração disciplinar por parte de servidores da UFABC.

DECIDO pela não abertura de processo administrativo disciplinar e **DETERMINO** o arquivamento da denúncia.

Santo André, 23 de outubro de 2017.

Armando Franco
Corregedor-seccional da UFABC

Universidade Federal do ABC